Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 2311, DE 25 DE OUTUBRO 2010

Altera a Lei n. 1.474, de 10 de janeiro de 2003, que instituiu o Conselho Penitenciário do Estado do Acre - COPEN.

Data de Criação
25/10/2010

Data de Publicação
05/11/2010

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 10414, de 05/11/2010

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Regime Penitenciário

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 1474/2003

Alterada por

- Lei Ordinária Nº 1474/2003

Texto da Lei

LEI N. 2.311, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

"Altera a Lei n. 1.474, de 10 de janeiro de 2003, que instituiu o Conselho Penitenciário do Estado do Acre - COPEN."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei n. 1.474, de 10 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O COPEN é composto de treze membros, sendo:

...

XIII – um representante da Defensoria Pública da União."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 25 de outubro de 2010, 122º da República, 108º do Tratado de Petrópolis e 49º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre